

Habilitações literárias: ...  
 Morada e código postal: ...  
 Telefone: ...  
 Organismo onde presta serviço: ...  
 Categoria: ...  
 Tempo de serviço:  
 Na categoria: ...  
 Na carreira: ...  
 Na função pública: ...

vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:  
 Categoria: ...  
 Local de trabalho a que se candidata: ...  
 Aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.  
 (Data e assinatura.)

9.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) *Curriculum vitae* (três exemplares), datados e assinados;
- c) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção qualitativa obtida na avaliação de desempenho no período relevante para efeitos do concurso a que se candidata.

9.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, fixando-lhes, para o efeito, um prazo máximo de oito dias úteis.

9.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos assim como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas na delegação do Porto do INML, sita no Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Amado Fernando Queiroz de Moura Marques, técnico director da delegação do Porto do INML.  
 Vogais efectivos:

Mário Alberto Azevedo Rebelo, técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica da delegação do Porto do INML.

Maria Alice Magalhães Barroso de Almeida, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da delegação do Porto do INML.

Vogais suplentes:

Alberto Óscar Pereira de Moura, técnico principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da delegação do Porto do INML.

Ernesto Alves Sequeira, técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica da delegação do Porto do INML.

11.1 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 10 575/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), aprovados pelo Decreto-Lei

n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do INML de 14 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de técnico profissional de 1.ª classe de organização de congressos, seminários e reuniões do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — abrange o exercício de funções de natureza técnico-profissional na área de organização de congressos, seminários e reuniões, bem como as relacionadas com a divulgação junto dos meios de comunicação social.

4 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação do Porto do INML.

5 — Vencimento e outras regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria do lugar a prover, fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional de 2.ª classe de organização de congressos, seminários e reuniões há, pelo menos, três anos com classificação de serviço de *Bom*.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação dos mesmos candidatos serão afixadas no Serviço de Pessoal da Delegação do Porto do INML, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço ou para a Delegação do Porto do INML, sita no Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

10.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a estrutura da seguinte minuta:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: ...  
 Data de nascimento: ...  
 Naturalidade: ...  
 Habilitações literárias: ...  
 Morada e código postal: ...  
 Telefone: ...  
 Organismo onde presta serviço: ...  
 Categoria: ...  
 Tempo de serviço:

Na categoria: ...  
 Na carreira: ...  
 Na função pública: ...

vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: ...  
 Local de trabalho a que se candidata: ...

Aviso n.º . . . , publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . de . . . de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.  
(Data e assinatura.)

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, especificando as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, etc.), com indicação da duração, em horas e ou dias completos, e datas de realização;
- b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, mencionando de forma inequívoca a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

10.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

10.5 — A falta da declaração exigida na alínea d) do n.º 10.3 determina a exclusão do concurso.

10.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Isaura de Lurdes Pereira de Moura, assessora da carreira de pessoal técnico superior.

Vogais efectivos:

Licenciada Sandra Maria Fernandes Rodrigues de Pão Alves Pereira, técnica superior de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico superior.

Fernanda da Assunção Madureira Vinhas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Eugénia Maria Lemos Alvelos Cunha Matos, técnica profissional especialista principal da carreira de pessoal técnico-profissional.

Fernanda do Nascimento Lança Calado Martins Reis, técnica profissional principal da carreira de pessoal técnico-profissional.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 10 576/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do INML de 1 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso

interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação de Coimbra do INML, sitas no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Março.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei.

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir quatro anos de antiguidade na categoria de especialista de informática de grau 2 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados de *Bom*, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção a prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, tendo a duração de noventa minutos, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 488/2005, de 8 de Julho, do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e do subdirector-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005, visando os temas enumerados no anexo ao presente aviso.

8.2 — Na avaliação curricular, conforme o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais do lugar posto a concurso:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço referente aos quatro anos relevantes.

9 — Sistema de classificação:

9.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos candidatos serão afixadas na Delegação de Coimbra do INML, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

11.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º